

Protocolo 084/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 24/01/2024 às 15:34:26

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1614/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 984/2023, de autoria do ilustre vereador, Isaías Bezerra (Cidadania), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 106/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_106_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 106/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 26.923/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1614/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 984/2023, de autoria do ilustre vereador, **Isaías Bezerra** (Cidadania), que indica ao Executivo Municipal a construção de uma faixa elevada em frente ao Cemitério Pax Silva, localizado na Avenida dos Bandeirantes, em Cáceres.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que a via em questão não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com faixa elevada, e, levando-se em consideração que a travessia elevada para pedestres também impõe a redução de velocidade, pelas suas características e o conjunto de outras medidas a serem implantadas, que garantam que os veículos se aproximem numa velocidade segura da travessia (Resolução CONTRAN nº 738/2018);

Considerando que, conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados em último caso, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nas situações em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Ante ao exposto, a Secretaria Municipal de Fazenda irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação de faixa elevada de pedestre no local pretendido, levando-se em conta, sempre, os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC1A-8D96-B8B3-2093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 24/01/2024 13:59:23 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EC1A-8D96-B8B3-2093>

Protocolo 1- 084/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 25/01/2024 às 09:53:16

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1614/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 984/2023, de autoria do Vereador Isaías Bezerra.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA